

PROPOSTA
DE
ORGANIZAÇÃO
DO
CENTRO DE ARBITRAGEM CAP - APMEP - Centro de Arbitragem em Contratos
Públicos da Associação Portuguesa dos Mercados Públicos

Artigo 1.º

- 1 - O Centro de Arbitragem CAP - APMEP - Centro de Arbitragem em Contratos Públicos da Associação Portuguesa dos Mercados Públicos, é a entidade através da qual a Associação Portuguesa de Mercados Públicos (APMEP), realiza processos de mediação e de arbitragem voluntária institucionalizadas e bem assim a prestação de serviços conexos, designadamente peritagens e avaliações.
- 2 – O Centro tem a sua sede na sede da APMEP.
- 3 – Os objetivos e as normas de funcionamento constam do regulamento aprovado e disponível no site da APMEP – www.apmep.pt

Artigo 2.º

- 1- O Centro de Arbitragem CAP - APMEP - Centro de Arbitragem em Contratos Públicos da Associação Portuguesa dos Mercados Públicos é dirigido por uma Comissão Diretiva do CAP que integra um Diretor e dois vogais.
- 2 – A Comissão Diretiva do CAP é nomeada anualmente pela Direção da APMEP.
- 3 – A Comissão Diretiva do CAP referida depende das orientações da Direção da APMEP à qual deve apresentar o seu plano, orçamento e relatório anual de atividades.

Artigo 3.º

1 – As atividades do CAP contam com o apoio institucional e de gestão da APMEP podendo atribuir-se meios de secretariado apropriados custeados pelas receitas provenientes do CAP.

2 – Todo o sistema de informação e de arquivo do CAP relativo a cada processo de mediação e arbitragem é parte integrante dos correspondentes sistema de informação e de arquivo da APMEP.

3 – A lista dos Árbitros do CAP integra a lista atual, a qual se junta em anexo, e a admissão de novos membros baseia-se nas decisões da Comissão Diretiva da APMEP, as quais são sujeitas a posterior homologação pela Assembleia Geral da APMEP.